



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(3ª Bda Inf/1968)
BRIGADA VISCONDE DE PORTO SEGURO**

Processo Administrativo nº 64290.004054/2025-75

Termo Aditivo quantitativo nº 02/2025

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL -
MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO
BRASILEIRO – 11º REGIÃO MILITAR /
COMANDO DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA
MOTORIZADA

CONTRATADO: LICITASIN LTDA

OBJETO: ADITIVO QUALITATIVO AO
CONTRATO 16/2025. SERVIÇO DE
PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E
READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
HIDRÁULICAS DA 3ª BDA INF MEC

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000 (dez mil reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: CONTRATO
CELEBRANDO POR DISPENSA ELETRÔNICA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025, que fazem entre si a **União**, por intermédio da **3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA (Brigada Visconde de Porto Seguro)**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.263.331/0001-78**, com sede na Rua Visconde de Mauá, S/N, Centro, Cristalina/GO, neste ato representada por **TONY ALISSON FERREIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 106, de 13 de junho de 2025, portador do CPF nº 034.944.956-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LICITASIN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.058.791/0001-32**, com sede na Avenida Domiciano Peixoto, 483, Quadra 06, Lote 17, Sala 02, Jardim Vila Boa, Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SINVAL MACHADO JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo supracitado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aprimoramento **qualitativo** do Contrato nº 16/2025, com a substituição do sistema provisório de captação de água por infraestrutura definitiva, compreendendo: dois poços artesianos com respectivas outorgas, que irá abastecer duas caixas d'água sendo uma de 44.000L e outra de 16.000L), redes hidráulicas redimensionadas interligando os sistemas, instalação de válvulas de retenção, automação completa do sistema, reestruturação elétrica, aterramento das conexões e conduítes, além de treinamentos operacionais e testes de funcionamento assistido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual passa a ser acrescido em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura integral dos serviços adicionais qualificados acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Identificaram-se necessidades técnicas supervenientes não previstas no ETP, impondo a readequação do projeto hidráulico e elétrico, **conforme justificativa técnica e projeto anexo ao processo**. As alterações consistiram em redimensionamento da tubulação, implantação de redes independentes de admissão, instalação de válvulas de retenção, desmobilização do sistema antigo, correções hidráulicas e elétricas após comissionamento e treinamento de operadores.

Os custos adicionais, compatíveis com os preços de mercado, decorrem de maior consumo de materiais e mobilização de pessoal especializado. O aditivo encontra respaldo nos arts. 124, §1º, e 125 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a segurança operacional e a continuidade do abastecimento hídrico da Unidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto deste aditivo será realizado mediante emissão de nova Nota de Empenho, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, nos termos do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada prestará garantia de execução dos serviços adicionais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, conforme art. 96, III, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo retroagir à data de início efetivo das modificações contratuais, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 16/2025, naquilo que não colidirem com este instrumento aditivo.

LICITASIN

LTDA:6005879100
0132

Assinado de forma digital por
LICITASIN
LTDA:60058791000132
Dados: 2025.09.09 15:19:07
-03'00'

Sinval Machado Junior
Representante Legal da LICITASIN

Documento assinado digitalmente
 NELSON LUCAS DE QUEIROZ SOUZA
Data: 09/09/2025 15:25:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nelson Lucas De Queiroz Souza- ASP
Eng Civil – CREA 28770/D-DF

Documento assinado digitalmente
 IGOR DE MENDONCA RIBAS
Data: 09/09/2025 16:07:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igor De Mendonça Ribas -Cap
Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente
 TONY ALISSON FERREIRA
Data: 09/09/2025 16:50:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tony Alisson Ferreira-Cel
Ordenador de Despesas